



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A PESSOA DE BERTOLINO STENHEUSER, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito. Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADO:** BERTOLINO STEINHEUSER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, zona rural, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 156.407.529-04 e Carteira de Identidade nº 980.510 SESP/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, celebrado na data de 09 de setembro de 2019, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 1.1. Administrativo de Locação 148/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INSCRITOS NAS MATRÍCULAS Nº 5294 E 5295, DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS E DO CONSELHO TUTELAR", com fundamento no art. 57. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

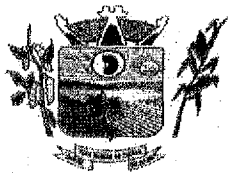
2.1. Pelo presente instrumento ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade para o corrente exercício de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a se consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



CAPITAL DO FERRÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) e sucessivas, no valor de R\$ 2.185,39 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

5.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual original, totalizando o Valor Contratual Atualizado em R\$ 76.449,36 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

**BERTOLINO STEINHEUSER**  
LOCADOR

Testemunhas:

1. Walison Miguel Severini  
Nome:  
CPF: 917.747.302-78

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Art. 2º.** Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao membro substituto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:275303B2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **BERTOLINO STEINHEUSER** – CPF Nº **156.407.529-04**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação e Imóvel nº 147/2019.

Data da nova vigência: 08/09/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 08/09/2021.

Dispensa por Justificativa nº 40/2019.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:55A8CF50

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 138/2021**

**EDITAL Nº. 138/2021**  
21/09/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desclassificação do candidato abaixo identificado, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por não comprovar os quesitos registrados na inscrição, conforme previsto no edital nº 001/2019, em seu respectivo cargo.

**Professor**

Classificação	Nome
54º	Junior Cesar Prado

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:3D3C64AF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4622/2021**

**DECRETO Nº 4622/2021**  
Data 21.09.2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o contido no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a lei municipal nº 1894/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a Servidora efetiva, Senhora **Simone Regina Basso Brandini**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista-30 horas, matrícula funcional nº 23864-3/1, num percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:EE36D966

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021**

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, Cilindros para Oxigênio (casco) Fluxômetro de Ar comprimido e Fluxômetro de Oxigênio em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

LOTE 1 - R\$90.699,90 – lote para ampla concorrência					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de Oxigênio Medicinal - 1m³	Unid	120	R\$ 92,49	R\$ 11.098,80
2	Recarga de Oxigênio Medicinal - 4, m³	Uni	252	R\$135,78	R\$34.215,72
3	Recarga Do Oxigênio Medicinal - 7,0 m³	Uni	108	R\$147,47	R\$15.926,76
4	Recarga de Oxigênio Medicinal - 10 m³	Uni	153	R\$ 192,54	R\$29.458,62

LOTE 1 - R\$15.127,74 – lote exclusivo para ME/EPP					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga Do Oxigênio Medicinal - 7,0 m³	Uni	36	R\$147,45	R\$5.308,20
2	Recarga de Oxigênio Medicinal - 10 m³	Uni	51	R\$ 192,54	R\$9.819,54

**VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.**

**DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas: